

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

#### DECRETO N° 5.389, DE 27 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto nos termos do art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.780.000,00 (oito milhões setecentos e oitenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Parágrafo único - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Ficam suplementadas nos termos do art. 7°, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação das seguintes receitas:

I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) relativamente à receita denominada SAMU - 192 - MAC E RAU, Fonte 05, Código de Aplicação 3020002;

II – R\$ 7.910.000,00 (sete milhões, novecentos e dez mil reais), relativamente aos recursos próprios do Tesouro, Fonte 01, Código de Aplicação 1100000.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de julho de 2018.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de julho de 2018.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE Secretário da Fazenda e Patrimônio



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

# ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despes a	Órgão	Econômica	Função	Sub- função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
445	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2710000	5.900.000,00
932	11.02.00	3.1.90.94.00	12	365	11	2002	2	2710000	100.000,00
857	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	2	2710000	300.000,00
301	14.01.00	3.1.90.11.00	8	122	15	2002	1	1100000	2.000.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	129	5	2002	1	1100000	12.000,00
680	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	2002	1	1100000	100.000,00
397	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	2200000	30.000,00
507	11.05.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	60.000,00
505	11.05.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	278.000,00
									8.780.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub- função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
411	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	2	2610000	6.000.000,00
413	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	2	2610000	300.000,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.290.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	80.000,00
44	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	2002	1	1100000	40.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	70.000,00
									8.780.000,00

# **ANEXO II**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS									
Despes a	Órgão	Econômica	Função	Sub- função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
951	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	5	3020002	500.000,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2002	1	1100000	635.000,00
446	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	2	2740000	150.000,00
18	13.01.00	3.1.90.05.00	10	122	14	2002	1	3100000	150.000,00
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	600.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	2200000	1.500.000,00
246	08.01.00	3.3.90.35.00	4	123	8	2002	1	1100000	91.250,00
30	13.01.00	3.3.90.35.00	10	122	14	2002	1	3100000	91.250,00
363	07.01.00	3.3.90.35.00	4	126	7	2002	1	1100000	91.250,00
395	11.01.00	3.3.90.35.00	12	122	11	2002	1	2200000	91.250,00
752	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	2.000.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	2.300.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	210.000,00
									8.410.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO